



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023

(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO Nº 1.390/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente 9º **Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no Ofício n. 045/2025/SEARH, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 8863/2025 a indicação contábil 117/202 de fls. 752, dos seguintes itens:
- 1.2. I. Modelo SANDERO STEPWAY ZEN 10MT – Ano/Mod: 2024/2025 – Placa: TBM-9I03 Chassis 93Y5SRT5GSJ993767.
- 1.3. O valor total aditado **R\$578,36 (Quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)** mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
- 1.4. Início da cobertura: **10/06/2025** e término da cobertura: **19/12/2025**.

Praça Isabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste com efeitos a partir de 10/06/2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 07 de JULHO de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA – Prefeito
CONTRATANTE


ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

VICTORIA MACCARI Assinado de forma
SOARES:84812265 digital por VICTORIA
MACCARI
053 SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
